

no âmbito do Distrito Federal, inclusive em parceria com universidades e organizações não-governamentais, dando continuidade aos diagnósticos da infância e da juventude que vêm sendo produzidos pela CODEPLAN;

4. Garantir à Secretaria de Estado da Criança, juntamente com o CDCA-DF, a atribuição para coordenar e apoiar a construção coletiva do Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a ser apresentado e aprovado pelo CDCA-DF, até dezembro de 2015, contemplando na elaboração os programas e ações contidos nos Planos Nacionais e Distritais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, a saber: Plano Distrital da Primeira Infância, Plano Distrital do Sistema Socioeducativo, Plano Distrital de Convivência Familiar e Comunitária, Plano Distrital de Erradicação do Trabalho infantil, Plano Distrital De Prevenção a Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Enfretamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

5. Realizar concursos públicos de servidores qualificados para provimento dos cargos necessários ao bom e perfeito funcionamento dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, no que for de sua competência, especialmente para estruturação do SINASE, para o reordenamento do acolhimento de crianças e adolescentes, para incremento dos serviços de atenção à saúde mental de crianças e adolescentes, e para a ampliação do atendimento em educação infantil;

6. Construir as sedes dos Conselhos Tutelares de acordo com as diretrizes do CONANDA e garantir espaço e estrutura física necessária e adequada ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, bem como quadro de recursos humanos suficientes e qualificados para o perfeito funcionamento de ambas as instâncias;

7. Alocar recursos orçamentários e financeiros no PPA, na LDO e no PLOA, conforme Plano Decenal Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, tendo por base diagnósticos da área da infância e das necessidades identificadas e recomendadas pelo CDCA/DF, vedado seu contingenciamento, conforme lei complementar 151/1998;

8. Disponibilizar recursos orçamentários, apoio material, logístico e recursos humanos para realização das eleições para os cargos de Conselheiros Tutelares, conforme lei, 5294/2014 e das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Distrital, 5244/2014 e resolução do CONANDA-166/2014, que dispõe sobre a convocação das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9. Reordenar e descentralizar os serviços especializados de atenção a saúde de crianças e adolescentes em situação de dependência química, que contemple condições de atendimento de toda demanda existente, a exemplo dos CAPS-ADi, geridos pela Secretaria de Estado de Saúde, em atuação articulada com a Secretaria de Estado da Criança;

10. Reordenar os serviços de atenção à saúde mental de crianças e adolescentes, com a descentralização para as regiões administrativas do DF, dos equipamentos CAPS-i, COMPP, Adolescente e outros conforme as definições estabelecidas em normativas do Ministério da Saúde, seguindo a capacidade de atendimento compatível ao número de habitantes;

11. Ampliar a política de atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, criando um sistema especializado, exclusivo e integrado de apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, articulado aos serviços de notificação de denúncias, às delegacias especializadas, aos serviços de atendimento psicossocial e de saúde por meio do Centro de Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Sexual, de acordo com o Decreto 34.517/2013.

12. Fortalecer o serviço de atenção à saúde de crianças e adolescentes vítimas de violência por meio dos PAV's - Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência, garantindo a ampliação da estrutura física e das equipes técnicas;

13. Garantir equipe psicossocial nas emergências dos Hospitais conforme a Lei 12.845/13 para realizar o atendimento às vítimas de violência sexual;

14. Fortalecer o serviço de atendimento ao autor de violência sexual contra criança e adolescentes realizado pela secretaria de saúde por meio do PAV Alecrim, garantindo a ampliação da estrutura física e da equipe técnica;

15. Fortalecer o sistema de responsabilização e apuração de crimes contra crianças e adolescentes por meio da criação e estruturação de delegacia especializada - DPCA, em cada circunscrição judiciária do Distrito Federal com funcionamento 24 horas;

16. Garantir às crianças adolescentes e jovens em situação de rua o acesso ao atendimento por meio de serviços de educação, saúde, profissionalização e ou inserção produtiva, esporte respeitando as especificidades, abordagem de rua, acolhimento e repúblicas no âmbito da Política de Assistência Social;

17. Garantir matrícula no ensino fundamental no turno diurno, próximo da residência do aluno;

18. Implantar mecanismos, estrutura e recursos humanos qualificados, voltados para a atenção especializada para as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais no âmbito das escolas da rede pública;

19. Universalizar o atendimento em pré-escola das crianças de 4 a 5 anos e ampliação do atendimento de educação infantil, na modalidade de creche, de 0 a 3 anos, contemplando equipamentos nos territórios de vulnerabilidade;

20. Garantir matrícula para os adolescentes dos anos finais do ensino fundamental no turno diurno com atendimento pedagógico adequado para os que estão em situação de defasagem idade/série;

21. Ofertar turmas de EJA diurno em todas as regionais de ensino;

22. Intensificar o processo de formação com vistas a garantir a notificação compulsória dos profissionais da educação e saúde com base nos artigos nº 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

23. Investir na integral implantação do SUAS no Distrito Federal, providenciando, para a cor-

reta execução da política, a instalação dos equipamentos necessários e a realização de concurso público para a dotação de recursos humanos, dando especial atenção às políticas de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de capacitação de adolescentes para a vida profissional e o acesso ao trabalho, de erradicação do trabalho infantil, de enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, de atenção às crianças e adolescentes em situação de rua, de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens, e de acolhimento familiar para crianças e adolescentes;

24. Promover o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes para sua adequação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às normas e diretrizes estabelecidas para o SUAS, ao Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, às Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e às Resoluções do CAS-DF e do CDCA-DF, assegurando ainda o acolhimento institucional de crianças e adolescentes com deficiência no âmbito do Distrito Federal, a implantação de programas de família acolhedora e república, bem como o atendimento adequado de crianças e adolescentes em situação de rua;

25. Efetivar os mecanismos de registros de dados e processos utilizados no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos tais como: SIPIA/SINASE, SIPIA/Conselho Tutelar, SIPIA/Medidas Socioeducativo, SIABRIGOS e outros sistemas, a fim de facilitar os fluxos, agilizar os encaminhamentos e disponibilizar uma base de informações que garanta o acompanhamento e a execução das políticas públicas do SGD;

26. Reordenar e adequar o Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, conforme parâmetros e diretrizes estabelecidas pela resolução 119/2006 (Conanda) e pela Lei nº 12.594 de 2012, por meio da destinação de recursos orçamentários financeiros para a construção e adequação dos espaços físicos de atendimento, bem como com a ampliação e qualificação das equipes técnicas e adequação das propostas político pedagógicas dos serviços de atendimento socioeducativo, com especial atenção as medidas em meio aberto;

27. Fazer uma profunda reformulação no modelo de segurança aplicado às medidas socioeducativas do DF, apostando numa concepção de segurança protetiva, preventiva e planejada que se aproprie de novas tecnologias em consonância com o projeto político pedagógico, proteção integral e lei do Sinase;

28. Criar a Escola de Formação em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com formação continuada a fim de garantir atuação qualificada e aperfeiçoamento dos agentes que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente, com especial atenção aos: Conselheiros Tutelares e de Direitos, servidores e trabalhadores que atuam nas políticas públicas direcionadas a criança e ao adolescente;

29. Garantir que todo concurso incorpore, no processo de seleção, um curso de formação inicial com caráter eliminatório;

30. Fortalecer os programas de profissionalização de adolescentes e jovens a exemplo do programa jovem cangango a partir de diálogo com CDCA/DF;

Assinam o presente documento:

Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

Sociedade civil que compõe o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito federal;

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

Comitê Nacional de Enfretamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;

Fórum de Justiça Juvenil do Distrito Federal.

CLEMILSON GRACIANO

Presidente do CDCA/DF

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Registro nº 612, de 24 de Novembro de 2014, publicada no DODF nº 256 de 08 de Dezembro de 2014, página 16. ONDE SE LÊ "... em conformidade com o processo 0400-000.190/2014..." LEIA-SE "... em conformidade com o processo 0400-000.190/2008..."

ATA DA 28ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 1, Lote C, Comércio Local, Brasília, DF, às 10h02min, ocorreu a abertura oficial da 28ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Após a saudação inicial e nota de agradecimento aos conselheiros que encerram seu mandato neste conselho, o Presidente agradeceu a presença dos (as) Conselheiros (as): Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Fábio Teixeira Alves, representante do Centro de Ensino e Reabilitação- CER; Ranyelle Adorno Bráz, representante do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE; Dirce Barroso França, representantes do Instituto Berço da Cidadania; Joseane Barbosa da Silva, representante do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE; Eliane Aparecida da Cruz e Jannayna Sales, representante da Secretaria de Estado da Criança; Filipe Pena Malvar, representante da Secretaria de Estado de Governo; Ulysses José dos Santos Neto, representante da Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal; Cássio Alves de Moura e Mônica Daniele Maciel Ferreira, representantes do SINDSASC/DF; Francisco Rodrigues Correa, representante do SINTIBREF/DF; Maria Marta Ramalho, repre-

sentante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; Marília Sampaio Teixeira Pinto, representante da Coordenadoria da Juventude; Alzira Cristina de Castro Rego, representante da Secretaria de Estado de Esporte. Justificaram a ausência os representantes das seguintes instituições: Aldeias Infantis SOS Brasil; Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda; Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Distrito Federal – ABO; Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social - INTEGRAR; Transforme Ações Sociais; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Secretaria de Estado da Saúde. Não justificaram a ausência os representantes das instituições: Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST; secretaria de Cultura; Secretaria de Turismo; Secretaria de Estado do Trabalho e Secretaria de Estado da Educação. Estavam presentes também Nita Queiroz, da ASCON/SECRIANÇA e Antônio Francisco, representante da Secretaria de Estado da Mulher. 1- Presidente deu início aos trabalhos, submetendo primeiramente à plenária a aprovação da Ata da 249ª Reunião Plenária Ordinária, de 11 de dezembro de 2014 que foi aprovada. 2 - Informes da Presidência: a) Relato sobre a assembléia eleitoral da eleição dos adolescentes para compor o Comitê Consultivo realizada em 13/12/2014: O presidente relatou que se inscreveram 36 adolescentes para o processo, mas houve desistências de alguns adolescentes, e ao final foram eleitos 20 adolescentes que tomarão posse hoje, 18 de dezembro de 2014, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, juntamente com os novos conselheiros eleitos da sociedade civil para o mandato de 2014/2016. 3 - Relatoria de Processo: Processo 417-002035/2013, Instituto Casa da Vila, Concessão de Registro, Relatado pela Secretaria de Estado de Governo, Data de distribuição 11/12/2014. O voto do conselheiro foi pela concessão, os demais conselheiros seguiram o voto do relator. 4 - Relatorias das Comissões Temáticas – Deliberações: a) Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo: 1- Informe sobre a execução dos projetos aprovados: 1.1 - O conselheiro Felipe relatou sobre os projetos do Edital 04/2014 e que os seguintes projetos não foram habilitados e que serão arquivados: “Transportando as promessas” da Associação Beneficente Coração de Cristo (Processo nº 0417-001113/2014); Uma quebra de paradigma no ensino infantil” da Associação Beneficente Coração de Cristo (Processo nº 0417-001114/2014); “Qualidade de vida ABE” da Associação Beneficente Evangélica – ABE (Processo nº 0417-001100/2014); “Capacitação de profissionais de diversas áreas para o trabalho específico com crianças, adolescente e jovens com deficiência auditiva e/ou intelectual” da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP (Processo nº 0417-001.097/2014); “Viva a vida na infância” da Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro – AGINOC (Processo nº 0417-001127/2014); “Alimentação saudável: um direito social” da Casa do Caminho (Processo nº 0417-001105/2014); “Cuidar bem” da Casa Transitória de Brasília (Processo nº 0417-001.106/2014); “Passo a frente” do Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL (Processo nº 0417-001115/2014); “Conexão jovem/ formação – profissionalização – protagonismo juvenil” do Centro Social Comunitário Tia Angelina (Processo 0417-001101/2014); “Mergulho adaptado – anjos verdes” do ICEP – Instituto Educacional Profissional de Pessoas com Deficiência (Processo 0417-001.102/2014); “Conexão Jovem/ Formação – Profissionalização – Protagonismo Juvenil” do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP (Processo 0417-001124/2014); “Conexão Jovem/ Formação – Profissionalização – Protagonismo Juvenil” do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social (Processo 0417-001107/2014); “Transformando Vidas” do Instituto Sonho de Criança (Processo 0417-001.081/2014); “Tocar Na Vida Escolar” do Instituto Tocar (Processo nº 0417-001082/2014); “Tocar Essencial” do Instituto Tocar (Processo 0417-001.123/2014); “Precaver Integrar” do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social (Processo 0417-001.109/2014); “Aprendendo a Ensinar” do Lar Mãe Da Divina Graça – LMDG (Processo 0417-001120/2014); “Educando Para A Vida II” do Obras Sociais Jerônimo Candinho (Processo 0417-001.116/2014); “Novos Tempos e Espaços Para Aprender” da Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz – SELUZ (Processo 0417-001118/2014); “Eco@r jovem” da União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE (Processo 0417-001112/2014). 1.2 - Informou ainda sobre o arquivamento dos seguintes processos que receberam recurso do FDCA/DF e que tiveram suas prestações de contas aprovadas: Processo 417-001420/2012 – Casa Azul; Processo 400-001469/2008 – Associação de Apoio a Família ao Grupo e à Comunidade; Processo 417-001389/2012 – Beija Flor; Processo 417-001388/2012 – Associação Beneficente Evangélica – ABE; Processo nº 417-001418/2012 – Centro Comunitário Tia Angelina; Processo 417-001355/2012 – Jerônimo Candinho. 1.3 - Esclareceu que o processo 002-000386/2011, do Instituto Batacar foi anteriormente arquivado em virtude da perda de registro da instituição no decorrer do trâmite do processo, além disso, não há informação nos respectivos autos acerca da aprovação ou não do projeto, sendo assim, o Conselho de Administração do FDCA/DF decidiu pelo retorno do referido processo ao arquivo, e que a instituição foi oficiada acerca da decisão. 1.4 – A instituição Sociedade do Amor em Ação – Escolinha Beija-Flor apresentou ofício requerendo a liberação dos recursos captados antes do final do período de captação (prazo prorrogado: 31/11/2015), tendo em vista que necessita do recurso para completar um projeto que será desenvolvido. 1.5 - Processo nº 0002-000319/2011, da ABRACE foi arquivado por perda do objeto, pois o objeto do projeto era a construção do hospital que já foi construído. Ainda, a instituição solicitou um prazo de 90 dias para regularização da situação de sua diretoria e apresentação dos projetos, mas o FDCA/DF concedendo o prazo de 30 dias. E que em 16/12/2014 – apresentou o primeiro projeto para renovação da frota de automóveis da ABRACE. O total do projeto não contemplou a totalidade dos recursos captados pela Instituição. 2 - Aprovação do Edital 01/2015: A conselheira Joseane apresentou o edital e durante o debate houve as seguintes sugestões: no item 1.2 alterar o valor do financiamento máximo do projeto de quatrocentos mil reais para quinhentos mil reais. Sugestão aprovada; no item 1.3 teve duas sugestões, a primeira, de retirar o limite de cem mil reais para custeio de despesas de auxílio investimento, a outra, de aumentar o custeio para cento e cinquenta mil reais, sugestão está aprovada; no item 8 que trata da contrapartida, foi apresentada duas sugestões, uma de retirada de todo item, e outra, de acrescentar no subitem 8.2 a contra-

partida através de bens economicamente mensurável, sugestão está aprovada. Ademais, houve outras alterações pequenas na estrutura do edital, que não impediu a aprovação do edital. Ainda os conselheiros foram alertados sobre a possível chamada que uma assembléia extraordinária em janeiro, caso houvesse alguma impugnação, no prazo estabelecido no edital. b) Comissão para discussão do Sistema de Acolhimento Institucional: 1- Minuta da Resolução recomendando o reordenamento dos serviços socioassistenciais: A conselheira Dirce esclareceu aos presentes de como surgiu a necessidade de criação da resolução e em seguida iniciou-se a leitura. No decorrer da leitura surgiram idéias de alterações no texto que necessitava de um estudo mais detalhado. Assim, os conselheiros decidiram trazer a minuta para a próxima reunião plenária para aprovação. c) Presidência: 1 - Resolução recomendando ao governador eleito a carta “Compromisso com a Prioridade Absoluta À Criança e ao Adolescente no Âmbito do Distrito Federal”, assinada pelos representantes da sociedade civil: o presidente esclareceu da necessidade de transformar a carta em documento oficial na perspectiva de garantir, diante o novo governo, a prioridade absoluta para crianças e adolescentes. Os conselheiros discutiram sobre o documento, e ao final, aprovaram a resolução com a carta anexada. Diante a discussão dos temas que envolvem a carta os conselheiros Beto e Cássio trouxeram a preocupação relacionada ao transporte escolar rural para crianças e adolescentes, assim ficou decidido que se faria uma resolução recomendando o Governo do Distrito Federal e suas Secretarias afins atenção e melhoria no transporte escolar rural. Outro informes: ficou aprovada a primeira reunião para o ano de 2015: 05/02/2014. Após as considerações finais, às 12h28min, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Eliane dos Santos Oto de Quadros, secretariei esta reunião e digitei esta ata que foi aprovada pela plenária e assinada pelo Presidente. Brasília, 18 de dezembro de 2014.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ CONSULTIVO
DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
MANDATO 2015.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, situada na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, às 09 horas, foi aberta oficialmente a Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF. Iniciando a solenidade, o Presidente do CDCA/DF, Clemilson Graciano da Silva, deu início ao processo eleitoral, agradecendo aos candidatos, suas famílias e amigos, bem como aos eleitores, representantes das Instituições de Ensino, Secretaria Executiva, e Conselheiros de Direito do CDCA/DF: Cássio Alves de Moura, Joseane Barbosa da Silva, Leonardo Bezerra Pereira, Lourival Francisco de Jesus, Rita Silva, e Maria Marta Ramalho, que se fizeram presentes. Após os agradecimentos iniciais, o Presidente ressalta a importância desse espaço de discussão, que será o Comitê Consultivo, e que o engajamento político dos adolescentes é de grande valia para a garantia de direitos, e políticas públicas voltadas a eles, e que visa contribuir para que o protagonismo juvenil na esfera do Poder Executivo seja uma realidade. Clemilson então passa a palavra ao adolescente Ezequiel Luiz Farias de Sena - Zeca, representante do Distrito Federal na X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que parabeniza a iniciativa dos candidatos, e incentiva a participação deles, no Comitê, por considerar um espaço importante para garantir a voz dos adolescentes nas importantes decisões que os atingem diretamente. Concluindo suas ponderações, Clemilson pede que cada um dos candidatos presentes, faça uma breve apresentação de suas propostas ao seguimento que está concorrendo. Discorre ainda que alguns candidatos não puderam se fazer presentes na parte da manhã, mas que terão a oportunidade, se assim desejarem, de apresentar suas propostas, uma vez que o período de votação se estenderá até as 16 horas. Os candidatos procedem então às suas apresentações. Finalizadas as apresentações dos candidatos, o Presidente passa a palavra aos Conselheiros de Direito do CDCA/DF, que se colocam à disposição dos adolescentes para auxiliá-los no que fosse necessário. Após essas falas, Clemilson então, lê o nome dos candidatos que retiram sua candidatura, sendo eles: Flora Delfino – Orientação Sexual e Identidade de Gênero; Gabriel Pereira dos Santos – Mobilidade Urbana; Geovana Vaz Amaral – Saúde; Giulia Vênus Oliveira Santos – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Janaína Cardoso Izoton – Esporte e Lazer; João Lucas Xavier Garcia – Mobilidade Urbana; Lucas Silva Alves – População em situação de rua; Rejane Batista Alves - Educação Profissional e Aprendizagem; Vinícius Ventura Pereira de Almeida – Esporte e Lazer; Luana Leite Alkimin – População em situação de rua; Deborah Cassiara de Moura Silva – População em situação de rua. E em seguida solicita aos candidatos que iniciem a votação. Após os candidatos votarem, os eleitores procedem à votação. A votação foi finalizada às 16 horas, procedendo-se à apuração. Com 56 votantes, os adolescentes eleitos foram: Adnael da Costa Oliveira, com 46 votos; José Roberto Ramos, com 35 votos; Victor Clyver Coelho, com 35 votos; Pedro Augusto Lunieri, com 34 votos; Estela Souza Sena, com 32 votos; Shara Thawane Martins do Prado, com 31 votos; Kárita de Souza Silva, com 29 votos; Larissa Bastos da Conceição, com 24 votos; Ana Cláudia Santos Silva, com 24 votos; Adáillyda Messias Alves, com 22 votos; Mateus Rodrigues Oliveira, com 22 votos; João Pedro da Costa Batista, com 21 votos; Letícia Alves de Souza, com 21 votos; Mariana Marques Silva, com 20 votos; Ana Paula Pereira da Silva, com 19 votos; Karen Lorrany Leite Marano, com 11 votos; Gracilene Pereira da Silva, com 9 votos; Pedro Lucas Amorim Marçal, com 9 votos; Gabriel Bernardes Oliveira, com 8 votos; Eliene Santos de Azevedo, com 6 votos; Brenda de Sousa Lopes, com 5 votos; Maria Nazaré Alves Correia, com 1 voto. Com a posse marcada para o dia 18 de dezembro de 2014, na sede da OAB/DF, às 18h00 encerrou-se o processo eleitoral, mandato 2015. Eu, Diana Maria Guimarães Carvalho, lavrei a presente ata que se encontra assinada por mim, pelo Secretário Executivo, Jairo de Souza Junior, e pelo Presidente Clemilson Graciano da Silva. Clemilson Graciano da Silva, PRESIDENTE CDCA/DF; Jairo de Souza Junior, Secretário Executivo do CDCA/DF; Diana Maria Guimarães Carvalho, Assessora do CDCA/DF.